



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 033-2023 NOMEIA SECRETÁRIA ESCOLAR - CORREÇÃO DE ERRATA

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- VIGESSIMO APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº125.ADM/2022, 126.FMS/2022 E 127.FMAS/2022.



**DECRETO N.º 033 DE 17 MARÇO DE 2023**

“Nomeia Secretária Escolar do município de Santana e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

DECRETA:

Art.1.º - Fica nomeada a servidora **Delaine Conceição dos Santos Matos** para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Educativo Municipal Moisés Oliveira – DIREG 04, no Distrito de Porto Novo.

Art. 2.º - Esse decreto entra em vigor em 01 de março de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana – Bahia, 17 de março de 2023.



MARCO CARDOSO
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

VINGÉSSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125.ADM/2022 de 23/09/2022

II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório Pregão Presencial n.º027/2022.

III – CONTRATADA: GERALDO AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º16.674.510/0001-84, residente e domiciliado na Rua Coronel Flores, n.º52, na cidade de Santana - Bahia.

IV – OBJETO: Em face a atualização dos preços dos combustíveis entre o Município e a empresa Contratada, devido os mesmo ter sofrido **REDUÇÃO**, para aquisição junto as refinarias/Distribuidoras, conforme anunciados pela Petrobras, os valores passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL CONTRATUAL LICITADO	NOVO VALOR A SER PRATICADO
1	Gasolina comum	6,240	6,190
2	Gasolina aditivada	6,400	6,290
3	Álcool	4,85	4,810
4	Diesel Comum	6,200	6,070
5	Diesel S10	6,720	6,120

V – FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

VI – DEMAIS CLAUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Santana-BA, 27 de março de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito.

VIGÉSSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº126.FMS/2022 de 23/09/2022

II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório Pregão Presencial n.º027/2022.

III – CONTRATADA: GERALDO AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º16.674.510/0001-84, residente e domiciliado na Rua Coronel Flores, n.º52, na cidade de Santana - Bahia.

IV – OBJETO: Em face a atualização dos preços dos combustíveis entre o Município e a empresa Contratada, devido os mesmo ter sofrido **REDUÇÃO**, para aquisição junto as refinarias/Distribuidoras, conforme anunciados pela Petrobras, os valores passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL CONTRATUAL LICITADO	NOVO VALOR A SER PRATICADO
1	Gasolina comum	6,240	6,190
2	Gasolina aditivada	6,400	6,290
3	Álcool	4,85	4,810
4	Diesel Comum	6,200	6,070
5	Diesel S10	6,720	6,120

V – FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

VI – DEMAIS CLAUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Santana-BA, 27 de março de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira – Secretário de Saúde.

VIGÉSSIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127.FMAS/2022 de 23/09/2022

II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório Pregão Presencial n.º027/2022.

III – CONTRATADA: GERALDO AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º16.674.510/0001-84, residente e domiciliado na Rua Coronel Flores, n.º52, na cidade de Santana - Bahia.

IV – OBJETO: Em face a atualização dos preços dos combustíveis entre o Município e a empresa Contratada, devido os mesmo ter sofrido **REDUÇÃO**, para aquisição junto as refinarias/Distribuidoras, conforme anunciados pela Petrobras, os valores passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL CONTRATUAL LICITADO	NOVO VALOR A SER PRATICADO
1	Gasolina comum	6,240	6,190
2	Gasolina aditivada	6,400	6,290
3	Álcool	4,85	4,810
4	Diesel Comum	6,200	6,070
5	Diesel S10	6,720	6,120





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

V – FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

VI – DEMAIS CLAUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Santana-BA, 27 de março de 2023. Eugenia Marli Fagundes Alves – Secretária de Ação Social.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6453-6D9E-F07F-A973-DB0B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6453-6D9E-F07F-A973-DB0B



Hash do Documento

72ba8c87b70ea9a5f93b08f8f291a16264c5092fd21441740071eddea361d9e7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/03/2023 15:21 UTC-03:00